**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**CAMPUS VALENÇA**

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 010/2017

EDITAL DE MATRÍCULA REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES PARA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE, CONFORME EDITAL N° 114, E SUAS RETIFICAÇÕES, DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

O Diretor Geral Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA, , no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a portaria n° 385 de 21 de março de 2014, publicada no DOU de 24 de março de 2014, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, resolve:

CONVOCAR EM PRIMEIRA CHAMADA para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos **APROVADOS** de acordo com listagem divulgada na página oficial de concursos do IFBaiano, referente ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 do IF Baiano para Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada e Subsequente, conforme orientações abaixo:

- PERÍODO DE MATRÍCULA: 08, 09 e 10 de janeiro **de 2018.**

- HORÁRIO: **Das 8 h às 17h.**

- LOCAL: IFBAIANO – CAMPUS VALENÇA – Rua Glicério Tavares s/n – Bairro Bate Quente.

- SETOR: Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)

Ubirajara Cordier Farias
Diretor Geral Substituto
IFBAIANO-CAMPUS VALENÇA
Port. nº 385 de 21 de Março de 2014
Publicado em 24 de Março de 20

## DOCUMENTAÇÃO

a) Original e cópia de documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;

b) original e cópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;

c) original e cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) original e cópia de Carteira de identidade;

e) original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, emitidos por Instituição Oficial de Ensino;

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos dos cursos na forma Integrada;

h) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos dos cursos na forma Subsequente;

i) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;

j) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;

k) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;

l) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;

m) original e cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou do responsável;

n) original e cópia de RG e CPF do responsável pela matrícula.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

**- A ausência de qualquer documento implicará na não efetivação da matrícula e a conseqüente PERDA DA VAGA por parte do candidato.**

- Os documentos mencionados nos itens a, b, c, d, e, f, k e n serão autenticados por servidor do IF Baiano, à vista dos originais, no ato da apresentação.

**- A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada SOMENTE pelo <u>pai, mãe ou responsável</u> legalmente constituído do aprovado. PREFERENCIALMENTE os pais ou responsáveis devem estar acompanhados pelos candidatos para cadastro dos mesmos em sistema.**

Ubirajara Cordier Faria
Diretor Geral Substituto
IFBAIANO-CAMPUS VALENÇ
Port. nº 385 de 21 de Março de 20
Publicado em 24 de Março de 20

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, **ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis**, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.

- O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá direito à vaga.

- Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas do Instituto Federal Baiano, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

**- Não havendo o preenchimento de vagas, haverá a publicação de chamadas posteriores com previsão de matrícula de 2ª chamada para os dias 15 e 16 de janeiro de 2018 e, de 3ª chamada, para os dias 18 e 19 de janeiro de 2018.**

- Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, aprovados em outros cursos poderão solicitar a permuta, respeitando-se a seguinte ordem:

1°- Ordem de classificação de candidatos do mesmo curso em turno oposto;

2°- Ordem de classificação.

- os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pelo Diretor Geral do IF Baiano/ *campus* Valença.

Valença – BA, 21 de dezembro de 2017.

Ubirajara Cordier Farias
Diretor Geral Substituto
IFBAIANO-CAMPUS VALENÇA
Port. nº 385 de 21 de Março de 2014
Publicado em 24 de Março de 2014